

**PORTARIA Nº 116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 3ª Sessão de Turma, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73962, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ENOQUE GONÇALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 066.286.482-49.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64113, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ANTONIO DE OLIVEIRA BONUTTI, portador do CPF nº 164.100.926-87.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67672, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por FRANCISCO GONÇALVES PINTO, portador do CPF nº 042.196.277-15.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.68054, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ CLAUDIO LONGHI, portador do CPF nº 114.371.036-34.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 123, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65142, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ELOY DOMINGUES QUEIJA, portador do CPF nº 030.199.008-59.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63684, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por CLAUDIO BENEDITO GUARNIERI, portador do CPF nº 075.925.408-78.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 125, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 3ª Sessão de Turma, realizada no dia 15 de fevereiro de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74111, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DALVANIRA RODRIGUES OLIVEIRA, portadora do CPF nº 260.842.442-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão de Turma, realizada no dia 07 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.70642, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ARCHIMEDES FERREIRA MENDES, portador do CPF nº 474.088.987-00.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70409, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ARI MELO SALES, portador do CPF nº 225.847.497-34.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2012.01.71199, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de CÍCERO MARIANO DE SOUZA, filho de IZABEL MARIANO DA CONCEIÇÃO, formulado por MARIA OCI ALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº 235.103.313-20.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 137, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63961, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por CARLOS ALBERTO DIAS, portador do CPF nº 443.062.617-00.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 138, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão de Turma, realizada no dia 06 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65008, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por NILO PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº 365.244.092-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 146, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 31 de maio de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.52033, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por JOÃO CHAVITO DE MORAES, portador do CPF nº 189.440.432-72.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72145, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MASSIMIANO CONCEIÇÃO RIBEIRO, portador do CPF nº 157.079.892-34.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 31 de maio de 2017, no Requerimento de Anistia nº 08000.025854/2015-03 (2015.01.75186), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA TORRES, portadora do CPF nº 732.659.852-53.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 150, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 31 de maio de 2017, no Requerimento de Anistia nº 08000.025851/2015-61 (2015.01.75188), resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ALACID MORAES SILVA, portador do CPF nº 002.050.642-21.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 151, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 10ª Sessão de Turma, realizada no dia 08 de março de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64165, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por DOMINGOS BRITO DA COSTA, portador do CPF nº 450.291.301-44.

TORQUATO JARDIM

**PORTARIA Nº 152, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 31 de maio de 2017, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.68503, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia post mortem de FELIX FRANCISCO DA SILVA, filho de ANTONIA JARDELINA DA SILVA, formulado por ALICE DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 027.091.894-96.

TORQUATO JARDIM